Lei do Executivo Municipal, nº 3001/2011 de 24 de fevereiro de 2011.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TRÊS SECRETÁRIOS(AS) DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a <u>S E G U I N T E</u>

LEI

- **Art. 1º -** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de três Secretários(as) de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração referente ao Padrão III Classe A, do quadro de provimento efetivo.
- **Art. 2° -** Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.
- **Art. 3.º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se BELAMAR ANZILIERO Analista de Sistemas